



Câmara Municipal de Dois Córregos

Av. Dom Pedro I, 455 – centro c.p. 120 Fone (14) 3652-2033 – fax 3652-1807 Cep-17300-000
site www.camaradoiscorregos.sp.gov.br e-mail camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Pelo presente instrumento particular, na melhor forma de direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 49.883.564/0001-09, com sede administrativa na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro I, n. 455, Centro, CEP 17300-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente **NELSON ALEX PARENTE**, brasileiro, divorciado, portador do RG n. [REDACTED]/SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n. [REDACTED], domiciliado na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro I, n. 455, Centro, CEP 17.300-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L.A.M. ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.526.765/0001-10, sediada na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, na Avenida Dom Pedro I, n. 980, Centro, CEP 17.300-000, neste ato representada por **LUDNÉIA APARECIDA MINATEL**, brasileira, divorciada, contabilista, portadora do RG n. [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob o n. [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados celebrado em 05 de março de 2014 entre as partes contratantes, ficando assim o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste **QUARTO TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – Fica acordado entre as partes que no atual termo aditivo não haverá atualização de valores conforme previsto na cláusula quinta do contrato originário. Mantendo-se assim o valor do último aditivo.

2.2 – O valor total deste aditivo é de R\$ 53.515,08 (cinquenta e três mil, quinhentos e quinze reais e oito centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, cada uma no valor de R\$ 4.459,59 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente: Órgão: 01. Legislativo – Unidade Orçamentária: 01.01 – Corpo Legislativo – Dotação 3.3.90.35.00.00.00 – Serviços de Consultoria.

